



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

Preço: €2,5

N.º 64

Publicação Trimestral

Março / Abril 2012

Voz da Terra

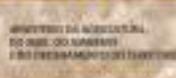
AJUDAS CONTRA A SECA

É NECESSÁRIO FAZÊ-LAS CHEGAR RAPIDAMENTE AOS AGRICULTORES!

**CONCENTRAÇÃO NACIONAL
4 de MAIO - LISBOA**



Caderno Técnico. Gestão dos Recursos Hídricos



SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA	2
EDITORIAL	
Unidos no trabalho e na luta contra o programa de desastre nacional!	3
DESTAQUE	
CNA promove Seminário Internacional de avaliação dos PDR na óptica da Agricultura Familiar	4
A 4 de Maio vamos a Lisboa Protestar!	5
NOTÍCIAS	
Encontro da Lavoura Duriense	6
CNA responsabiliza MAMAOT e Governo pelo caos no arranque da Campanha	7
Reprogramação Financeira do PRODER	8
CADERNO TÉCNICO	
Gestão dos Recursos Hídricos	9-24
NOTÍCIAS	
REALIMENTAR apresentada em Coimbra	25
Agricultores reclamam Regulação da actividade das grandes superfícies comerciais	26
BALADI promove Encontro Nacional contra o roubo dos Baldios	26
Luta dos Agricultores leva à anulação da hasta pública do secador de arroz de Alcácer do Sal	27
Produtores pecuários concentrados em Mirandela para reclamar medidas do Governo	27
INTERNACIONAL	
CNA participa no Fórum Alternativo Mundial da Água em Marselha	28
PLATAFORMA TRANSGÉNICOS FORA	
Milho transgénico para quê?	29
Alerta aos beneficiários do PRRN	30
PRRN e PRODER partilham Autoridade de Gestão	30
EN RD promove concurso fotográfico	30



A CNA está filiada na
Coordenadora Europeia
Via Campesina



CNA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

Edição
 CNA – Confederação Nacional da Agricultura

Morada
 Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 COIMBRA
 Tel.: 239 708 960 – Fax: 239 715 370
 E-mail: cna@cna.pt
 URL: www.cna.pt

Delegação em Lisboa
 Rua Jardim do Tabaco, 90 1.º - Dtº
 1100-288 LISBOA
 Tel.: 213 867 335 – Fax: 213 867 336
 E-mail: cna.lisboa@cna.pt

Delegação em Vila Real
 Rua Marechal Teixeira Rebelo,
 Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158
 5000-525 VILA REAL
 Tel.: 259 348 151 – Fax: 259 348 153
 E-mail: cnavreal@sapo.pt

Delegação em Évora
 Rua 5 de Outubro, 75 – 7000-854 ÉVORA
 Tel.: 266 707 317 – Fax: 266 707 317
 E-mail: ruralentejo@sapo.pt

Delegação em Bruxelas
 Bd Louis Schmidt 119 bte 2 – 1070 BRUXELAS
 Tel.: 0032 27438200 – Fax: 0032 27368251

Título
 Voz da Terra

Director
 João Dinis

Coordenadora Executiva
 Adélia Vilas Boas

Fotos
 Arquivo da CNA

Colaboradores neste número
 José Miguel Pacheco, Pedro Santos, Cláudia Filipe

Redactores da Separata “Caderno Técnico”
 Gabinete Técnico da CNA

Composição/Paginação do “Caderno Técnico”
 Adélia Vilas Boas

Periodicidade
 Trimestral

Tiragem
 10 000 exemplares

Depósito Legal
 N.º 117923/97

Registo de Publicação ICS
 123631

Composição, Fitolitos e Impressão
 AT-Loja Gráfica, Lda. – Porto

Os textos assinados
 são da responsabilidade dos autores

UNIDOS NO TRABALHO E NA LUTA CONTRA O PROGRAMA DE DESASTRE NACIONAL!

Com este número, a “Voz da Terra” retoma publicação.

Vive-se uma situação em que Agricultores e Organizações Agrícolas enfrentam as maiores dificuldades. De facto, as “tróikas” e o Governo cortam em tudo aquilo de que mais precisamos para trabalhar e viver, enquanto nos aumentam brutalmente os impostos!

Os principais Factores de Produção nunca estiveram tão caros como agora e com tendência para mais subidas. Os preços na Produção mantêm-se em baixa. As Grandes Superfícies Comerciais - sobretudo através do uso e abuso das suas marcas próprias (“marcas brancas”) - impõem uma autêntica “ditadura comercial” a esmagar a Produção Nacional e a degradar a qualidade alimentar dos Portugueses. A Seca veio agravar tudo.

O Governo desaproveita fundos comunitários – por exemplo, no âmbito da Rede Rural Nacional e em Ajudas para o combate ao Nemátodo – e “só” no âmbito do PRODER “corta” do Orçamento de Estado 280 milhões de euros que deveriam ser investidos na Agricultura e na Floresta Nacionais.

Foi e ainda está muito complicada, devido a problemas da directa responsabilidade do IFAP e do Ministério da Agricultura, a actual campanha de correcção do Parcelário e recepção de Candidaturas dos Agricultores às Ajudas da PAC.

Em relação à Seca, a Ministra da Agricultura e o Governo só muito recentemente assumiram algumas medidas concretas de apoio. Medidas que a CNA e Filiadas já reclamam desde Janeiro. É agora necessário que essas Ajudas cheguem rapidamente aos Agricultores.

Mas também insistimos na reclamação em que a Ministra da Agricultura e o Governo intervenham a dar combate firme à especulação com os preços dos Factores de Produção. E para que paguem, de imediato, aquilo que já é devido – 150 milhões de euros - aos Agricultores e Organizações Agrícolas, por Ajudas referentes a 2011 e 2010.

A Água pública está “no rego” para ser privatizada, para já através do expediente da privatização da gestão do recurso, o que, entre outros problemas, implicará grandes e insuportáveis aumentos do custo da Água para rega e para consumo doméstico.

No âmbito da PAC, Política Agrícola Comum, continua o “debate” sobre a sua reforma para 2014 - 2020, mas ainda não se sabe com que orçamento disponível...

Entretanto, mantém-se a muito preocupante ameaça do fim das Quotas Leiteiras e dos Direitos de Plantação da Vinha para após 2015.

Neste quadro, os Agricultores podem continuar a contar com a CNA e Filiadas.

CNA e Filiadas – Sempre com os Agricultores – Em luta por outras e melhores políticas agro-rurais !



VAMOS A LISBOA, 4 DE MAIO – 2012
Em defesa da Lavoura e do Mundo Rural !
Combater o Programa de Desastre Nacional das Tróikas e do Governo !

CNA promove Seminário Internacional de avaliação dos Programas de Desenvolvimento Rural na óptica da Agricultura Familiar

A CNA promoveu nos dias 14 e 15 de Fevereiro, na Escola Superior Agrária de Coimbra, um Seminário Internacional de “Avaliação dos Programas de Desenvolvimento Rural dos diferentes Estados Membro na óptica da Agricultura Familiar”, que contou com mais de 120 participantes.

Esta iniciativa, realizada ao abrigo do Programa da Rede Rural Nacional, decorreu numa altura em que está em discussão o futuro do Desenvolvimento Rural na Europa após 2013, no âmbito da reforma da Política Agrícola Comum (PAC) para o período de 2014-2020.

Este Seminário Internacional recebeu representantes de organizações ligadas à Agricultura Familiar de diversos Estados Membros (Espanha, França, Holanda, Bélgica, Escócia e Itália) que procederam à avaliação de um total de 12 Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), entre programas nacionais e regionais.

No dia 14 à tarde foram apresentados e analisados os PDRs do País Basco, Holanda e Aragão. Já na manhã de dia 15 foi altura de discutir os programas da Escócia, Espanha e Córsega.

Na tarde do dia 15 o seminário foi aberto à participação do público em geral, tendo até esta altura sido limitado a dirigentes e técnicos das organizações participantes.

Neste momento do seminário, depois das apresentações dos PDRs de Itália, França, Bélgica/Valónia e Galiza, interveio Gabriela Ventura, presidente da Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural Nacional (PRODER).

Posteriormente foi a vez de Pedro Santos, da CNA, fazer a análise ao PDR nacional, referindo que existem ainda muitas críticas a apontar, nomeadamente

o peso excessivo do eixo 1 – competitividade –, a implementação tardia do PRODER, a burocracia excessiva e a opção errada do Estado português de reduzir a participação nacional do programa.

De destacar também a participação da Coordenadora Europeia Via Campesina (CEVC), que através do seu representante, Gerard Choplin, deu conta das perspectivas para o futuro dos PDRs na Europa no pós 2013.

No encerramento do Seminário, José Miguel Pacheco, da CNA, destacou que não pode haver desenvolvimento rural sem se ter em conta a agricultura familiar, tal como não pode haver PDRs dignos desse nome sem que as suas prioridades de investimento estejam voltadas para este tipo de explorações agrícolas. José Miguel Pacheco sublinhou, ainda, que é imperioso deixar cair o mito que a solução para a agricultura nacional passa por uma agricultura de grande dimensão voltada para as culturas de exportação.

Da parte da CNA ficou a promessa de uma fiscalização atenta do PRODER e de uma contribuição activa com propostas construtivas para que o programa nacional seja mais ajustado à realidade do país e à agricultura familiar.





ISTO NÃO PODE CONTINUAR !

A 4 de Maio vamos a Lisboa protestar!

O “acordo” das tróikas e do Governo impõe cortes no investimento no sector agro-florestal – a começar pelo PRODER – nos serviços e em outros apoios públicos, ao mesmo tempo que faz aumentar brutalmente os impostos. É um verdadeiro programa de desastre nacional que nos dá cabo da vida!

O programa das tróikas e do Governo decreta o encerramento de mais zonas agrárias, escolas, serviços de saúde,

caminhos de ferro e tribunais e quer também encerrar centenas de freguesias! Os custos da electricidade, dos combustíveis, das rações e dos adubos aumentam cada vez mais, assim como aumentam os custos do crédito bancário, dos seguros e da sanidade animal.

Os Agricultores e o Mundo Rural têm todos os motivos para combater o programa de desastre nacional das tróikas e do Governo.

Assim, não podemos produzir! Perdemos todos e perde o nosso País!

Por isso, no dia 4 de Maio, vamos a Lisboa em defesa da Lavoura e do Mundo Rural!



Sim, é possível suster o programa de desastre nacional das tróikas e do Governo!

CNA e Filiadas – Sempre com os Agricultores – em luta por outras e melhores políticas agro-rurais!

ENCONTRO DA LAVOURA DURIENSE

Domingo – 22 de Abril – 2012 - Peso da Régua

Cerca de 150 Lavradores Durienses, na sua grande parte ligados à Vitivinicultura, corresponderam à convocatória da AVIDOURO e participaram neste “Encontro da Lavoura Duriense” que se realizou no auditório (a abarrotar) da Escola Profissional e de Desenvolvimento Rural do Rodo, no Peso da Régua.

Coube a Dirigentes da AVIDOURO conduzir os trabalhos e fazer as primeiras intervenções do Encontro.

Um representante da Direcção Nacional da CNA também interveio e apelou para a participação na Concentração Nacional de Agricultores, a 4 de Maio, em Lisboa.

O Debate prosseguiu animado. Com vários oradores a exporem opiniões e propostas em que a Vitivinicultura surge, naturalmente, como a actividade mais do que dominante. Em que a AVIDOURO é referenciada como sendo “a maior esperança” para os Lavradores Durienses.

No final foi lida – e aprovada com aclamação – a “Resolução” deste Encontro da Lavoura Duriense que é um verdadeiro “caderno de reclamações” a entregar ao Governo e outros Órgãos de Soberania.

Destaque para os pontos seguintes:

- O grande aumento do Benefício e a manutenção das categorias E e F da vinha.
- Criação de condições para escoamento e melhores preços à produção de Vinhos, Azeite e Fruta;

- A definição de um “Plano de Emergência para o Douro” que também integre um “Fundo de Emergência” para acudir às situações muito críticas de centenas de Vitivinicultores Durienses e suas Famílias em resultado das falências e insolvências de empresas e até de adegas cooperativas.

O Encontro decidiu ainda a realização de uma iniciativa de protesto e reclamação a promover pela AVIDOURO, na Régua, a muito curto prazo.



Apoiar a CNA é defender a Produção Nacional, os Agricultores e o Mundo Rural

A Direcção Nacional da Confederação Nacional da Agricultura, CNA, apela aos Agricultores e estruturas ligadas ao sector, para ofertarem Produtos Agro-Alimentares não perecíveis, a converter em fundos para apoiar a actividade associativa da Confederação. As ofertas podem ser entregues directamente à CNA ou às suas Associadas.

A Direcção Nacional da CNA apela também a todos os amigos do Mundo Rural, aos que defendem a Produção Nacional, para darem o vosso apoio à CNA. O vosso donativo pode ser feito por depósito na conta:

Nº 2-3924823000001, do BPI - NIB: 0010.0000.3924823.0001.54.

A CNA agradece desde já.

A Direcção Nacional da CNA

CNA responsabiliza Ministério da Agricultura e Governo pelo caos no arranque da Campanha de Candidaturas de 2012

A tarefa de revisão de todas as parcelas candidatas ao Pedido Único de 2011 está, finalmente, concluída. Está assim terminada a principal tarefa do plano de acção para a correcção do parcelário agrícola. Desde Agosto que centenas de técnicos das Organizações Agrícolas e das DRAP's trabalharam afincadamente para a conseguir realizar.

A CNA terminou todos os concelhos dentro dos prazos acordados e foi das organizações com menor taxa de reprovações em controlo de qualidade. Ou seja, fizemos o trabalho e fizemo-lo bem feito.

Um dos pressupostos que a CNA considerou essencial para participar neste processo foi o compromisso do Ministério da Agricultura de assegurar que as correcções realizadas não teriam efeitos retroactivos e que só seriam aplicadas na campanha de 2012. Compromisso que o Ministério não cumpriu e à custa disso ainda não pagou aos agricultores 20% do RPU da Campanha passada. São quase 80 Milhões de euros que o MAMAOT tem retido e que tanta falta fazem aos agricultores neste momento de seca extrema.

A CNA aceitou participar neste processo devido, por um lado, à importância da tarefa para Portugal e, por outro, pela salvaguarda dos direitos dos seus agricultores. Na altura propusemos ao Ministério várias soluções alternativas.

Ainda assim o Ministério da Agricultura decidiu avançar e as consequências estão à vista:

- A única tarefa do plano de acção que realmente foi concluída foi a revisão das parcelas. Todas as outras ou nem sequer começaram ou então, quando iniciadas, o resultado foi o desfazer o que já estava feito. O que revela uma falta de preparação do Ministério que não é justificável;



- A data oficial de abertura do período de candidaturas foi a 27 de Fevereiro. Data que não passou de uma abertura oficial já que nesta data se contariam pelos dedos das mãos os agricultores que conseguiriam submeter a sua candidatura;

- Chegou-se ao final do mês de Março com pouco mais de 17 000 candidaturas submetidas quando já deveriam estar mais de 80 000;

Para além dos atrasos relacionados com o plano de acção do parcelário, o Ministério não publicou legislação atempadamente (exemplo, publicou em Março de 2012 portarias que deveria ter publicado em Outubro 2011) e o próprio programa e infra-estruturas para a recolha de candidaturas continuam a não dar a resposta necessária.

Os agricultores estão a fazer as suas candidaturas sem saber quantos são os seus direitos de RPU e quanto vão receber por exemplo de MZD's ou MAA's, sem conhecerem a sua situação sobre a integração do Prémio ao Abate. Os agricultores deslocam-se às suas organizações e por este ou aquele problema não conseguem realizar as suas candidaturas.

Uma campanha onde reina a confusão e na qual este Ministério da Agricultura se está a revelar muito pouco eficaz e muito impreparado.

Reprogramação Financeira do PRODER Alteração da Taxa de Participação Nacional

Poder-se-ia dizer que a reprogramação financeira levada a cabo pelo Governo no início deste ano seria o culminar de um ano de discussão e avaliação do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER). Esta seria a tantas vezes anunciada e há muito aguardada reprogramação do PRODER, fruto da sua avaliação intercalar.

No entanto o que foi realizado, com a oposição da CNA, é apenas uma alteração financeira motivada, por um lado, pela opção do Governo Português em cortar nas verbas destinadas ao investimento na agricultura e, por outro, devido à existência de medidas sem dotação orçamental para fazer face aos compromissos.

As razões destas alterações são meramente financeiras, não se produzem alterações com base nas necessidades do País e do desenvolvimento do nosso Mundo Rural. Não se propõe uma única alteração em termos de orientação do programa e assim as pequenas e médias explorações vão continuar excluídas dos apoios ao investimento.

A diminuição da taxa de participação Nacional no programa traduz-se de

facto numa redução do Estado Português no investimento na agricultura de cerca de 280 Milhões de euros para os próximos anos.

Os argumentos utilizados para justificar este corte, que representa uma diminuição em 45% do esforço Nacional para o desenvolvimento da agricultura, não nos convencem, trata-se de uma opção política, uma opção em que se privilegia o apoio ao sector financeiro em detrimento de todos os outros, uma opção com a qual a CNA não pode concordar e rejeita veementemente.

As consequências directas desta opção resultaram no corte, em mais de 130 Milhões de euros, das medidas de apoio ao desenvolvimento do sector florestal e vão impossibilitar a abertura de novos concursos em várias medidas, como por exemplo nas MAA's, com excepção das ITI's, e mesmo na modernização e capacitação das empresas. Para além disso, retira qualquer margem de manobra a uma verdadeira reformulação do programa.

Esperava-se muito mais de um Governo que tanto prometeu para o sector agrícola.





Gestão dos Recursos Hídricos

Pelo Gabinete Técnico da CNA

Introdução

A água tem vindo a ser encarada, cada vez mais, como um recurso natural limitado e escasso do nosso Planeta, por isso deve ser usada de modo bastante racional e consciente, de forma a que as gerações futuras possam também usufruir deste bem tão precioso. Sendo a água um recurso vital para os ecossistemas e para o desenvolvimento humano, a salvaguarda deste recurso, em quantidade e qualidade adequadas para os diversos fins, deve constituir o principal objectivo para uma boa gestão dos recursos hídricos.

No final de 2005 entrou em vigor a Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro, chamada Lei da Água, que procedeu à transposição para Portugal da Directiva-Quadro da Água (DQA), Directiva 2000/60/CE, revendo o regime legal nacional de gestão da água. A DQA estabelece um quadro de

acção Comunitária no domínio da política da água e recomenda uma abordagem abrangente e integrada de protecção e gestão de recursos hídricos, tendo em vista a obtenção do bom estado de todas as águas em 2015. Os principais princípios que passam a orientar a gestão dos recursos hídricos são: **o princípio do valor social da água**, pelo qual se reconhece que a água constitui um bem de consumo ao qual todos devem ter acesso, para a satisfação das suas necessidades; **o princípio da dimensão ambiental da água**, pelo qual se reconhece que a água constitui um activo ambiental que exige protecção capaz de lhe garantir um aproveitamento sustentável; e **o princípio do valor económico da água**, pelo qual se reconhece que a água, constituindo um recurso escasso, deve ter uma utilização eficiente, confrontando-se o utilizador da água com os benefícios, mas também com os custos que lhe são inerentes.



Lei da Água

A Lei da Água tem como objectivo estabelecer um enquadramento para a gestão sustentável das águas superficiais e subterrâneas, de forma a promover uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis, e a proteger e melhorar o estado dos ecossistemas aquáticos e terrestres e das zonas húmidas directamente dependentes dos ecossistemas aquáticos. Tem também como finalidade assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água e mitigando os efeitos das inundações e das secas.

Licenciamento de Recursos Hídricos

Segundo a Lei n.º 58/2005 as utilizações dos recursos hídricos estão sujeitas a licenciamento prévio, ou à necessidade de título de utilização.

Ao abrigo do princípio da precaução e da prevenção, as actividades que tenham um impacto significativo no estado das águas só podem ser desenvolvidas desde que disponham de um título de utilização de recursos hídricos emitido. Ou seja, as utilizações de água capazes de causarem impactos significativos no estado das águas, qualquer que seja a natureza e a forma jurídica do utilizador, estão sujeitas a autorização, licença ou concessão.

Em 2007 foi publicado o Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de Maio, que estabelece o novo regime sobre as utilizações dos recursos hídricos e respectivos títulos, Autorização, Licença e Concessão, devendo os pedidos de emissão de título de utilização de recursos hídricos serem instruídos de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 1450/2007 de 12 de Novembro.

Existem duas situações de utilização

dos recursos hídricos, Utilização do domínio público (Utilização Comum e Utilização Privada) e Utilização de recursos hídricos particulares. Estas utilizações estão sujeitas a um título de utilização dos recursos hídricos.

As utilizações comuns de recursos hídricos do domínio público não estão sujeitas a título de utilização, desde que este uso não produza alteração significativa da qualidade e da quantidade da água.

O direito à utilização privada dos recursos hídricos do domínio público está condicionado pela aquisição de uma licença ou concessão.



Foto: Agrilifetoday (Flickr)

RECURSOS HÍDRICOS PÚBLICOS	
Utilizações SUJEITAS A LICENÇA	Utilizações SUJEITAS A CONCESSÃO
Captação de águas superficiais ou subterrâneas	Captação de água para abastecimento público
Rejeição de águas residuais	Captação de água para rega de área superior a 50 ha *
Imersão de resíduos	Captação de água para produção de energia *
Recarga de praias e assoreamentos artificiais	Utilização de terrenos do domínio público hídrico que se destinem à edificação de empreendimentos turísticos e similares *
Recarga artificial em águas subterrâneas	Instalação e exploração simultânea de equipamentos e de apoios de praia *
Injecção artificial em águas subterrâneas	Implantação de infra-estruturas que se destinem aos fins anteriores *
Ocupação temporária para construção ou alteração de instalações, fixas ou desmontáveis **	* Utilização sujeita a concurso ** Utilização sujeita a concurso para prazos superiores a 1 ano
Ocupação temporária para construção de apoios de praia ou similares *	
Ocupação temporária para construção de infra-estruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária **	
Ocupação temporária para construção de implantação de instalações e equipamentos **	
Ocupação temporária para construção ou alteração de infra-estruturas hidráulicas **	
Implantação de infra-estruturas hidráulicas *	
Competições desportivas e navegação, bem como as respectivas infra-estruturas de apoio **	
Instalação de infra-estruturas flutuantes **	
Culturas biogenéticas *	



No que respeita à utilização de recursos hídricos particulares, estas utilizações estão sujeitas a autorização ou licença, quando incidam sobre leitos, margens e águas particulares.

RECURSOS HÍDRICOS PARTICULARES	
Utilizações	Tipo de título
Realização de construções	Autorização
Implantação de infra-estruturas hidráulicas	
Captação de águas (inclui a pesquisa no caso das águas subterrâneas)	
Outras actividades que alterem o estado das massas de água ou coloquem esse estado em perigo	
Captação de águas com meios de extracção inferiores a 5 CV e desde que não tenha impactes significativos nos recursos hídricos	Comunicação prévia <i>Após a comunicação prévia é aconselhável que se aguarde a resposta da entidade licenciadora pois só ela pode informar se existem ou não impactes significativos. Caso existam impactes a utilização será titulada por autorização.</i>
Rejeição de águas residuais	Licença
Imersão de resíduos	
Recarga artificial em águas subterrâneas	
Injecção artificial em águas subterrâneas	
Extracção de inertes	
Aterros e escavações	

Não deve iniciar uma nova utilização dos recursos hídricos sem previamente solicitar o respectivo título



Título de utilização dos recursos hídricos

O título de utilização dos recursos hídricos é obrigatório.

A utilização dos recursos hídricos sem o respectivo título constitui uma contra-ordenação muito grave, e pode implicar coimas.

Ao regularizar as captações existentes ou ao licenciar uma nova captação está a salvaguardar os **direitos e interesses do utilizador** devidamente titulado, e a permitir uma **melhor gestão** dos recursos hídricos, com o registo completo e actualizado das utilizações.

O Decreto-Lei n.º 82/2010, de 2 de Julho, permitiu que até 15/12/2010 fosse possível regularizar captações existentes sem título, sem aplicação de coimas.



Como fazer um pedido de utilização dos recursos hídricos?

O pedido de título de utilização dos recursos hídricos deve ser formulado através de requerimento dirigido à entidade licenciadora e acompanhado pelos seguintes elementos:

a) Documento do qual conste:

i) A identificação do requerente e o seu número de identificação fiscal;

ii) Os elementos descritivos da utilização definidos na portaria n.º 1450/2007, de 21 de Dezembro;

b) Outros documentos tidos pelo requerente como relevantes para a apreciação do pedido.



Este pedido pode ser apresentado em suporte papel, enviado pelo correio postal ou entregue pessoalmente nos serviços das Administrações da Região Hidrográfica da área abrangida, ou ainda, sempre que possível, via e-mail.

O pedido de utilização dos recursos hídricos não está sujeito a pagamento de taxas administrativas, à excepção do Pedido de Informação Prévia (PIP).

Qualquer interessado pode solicitar, junto das autoridades competentes, um PIP de modo a saber previamente se a utilização dos recursos hídricos para o fim pretendido tem viabilidade para ser concedido. Este pedido está sujeito ao pagamento de uma taxa de apreciação no valor de 100€.

Está disponível uma plataforma de licenciamento *online* das utilizações dos recursos hídricos – SITURH – para os utilizadores que pretendam apresentar os pedidos de licenciamento via electrónica.

A emissão de um título de utilização dos recursos hídricos não está sujeita a qualquer taxa administrativa.

Segundo a Lei n.º 58/2005 as Administrações da Região Hidrográfica (ARH) são as entidades licenciadoras dos recursos hídricos e é da sua responsabilidade assegurarem a gestão dos

recursos hídricos interiores que abrange os domínios das massas de águas subterrâneas e superficiais interiores e dos recursos hídricos conexos, até ao limite das zonas terrestres de protecção de águas costeiras ou de transição designadas em instrumentos de gestão territorial, nas suas vertentes de qualidade, quantidade e gestão das utilizações.

No território de Portugal continental existem cinco ARH: Norte, Centro, Tejo, Alentejo e Algarve. Cada ARH é responsável pela gestão dos recursos hídricos das Regiões Hidrográficas (RH) correspondentes à ARH. A figura abaixo mostra como estão distribuídas as regiões hidrográficas pelas ARH.

Mapa 1: Administrações de Região Hidrográfica



O título de utilização dos recursos hídricos confere aos seus titulares, enquanto se mantiver em vigor, o direito de utilização exclusiva, para os fins e com limites consignados no respectivo título, garantindo os seus direitos perante terceiros.

O titular de um título de utilização dos recursos hídricos deverá cumprir todas as obrigações nele constante. Caso se verifique incumprimento das obrigações, o título pode ser revogado. Para além da revogação, e em caso de incumprimento das condições do título, o titular está a praticar uma infracção ambiental muito grave, estando por isso sujeito à aplicação de multas.

Captação de águas particulares

Captações Novas

As captações de águas particulares (superficiais e subterrâneas), qualquer que seja a sua finalidade (consumo humano, rega, indústria, recreio ou outra), estão sujeitas à obtenção prévia de um título de utilização – **Autorização**.

O diploma Lei n.º 58/2005 prevê no número 4 do artigo 62.º que a captação de águas particulares, qualquer que seja a sua finalidade, exige a simples **Comunicação Prévia** quando os meios de extracção não excedam os 5 CV, salvo se a referida captação vier a ser caracterizada pela entidade licenciadora como tendo um impacte significativo no estado das águas.

Mesmo após a Comunicação Prévia não pode o particular, ainda que os meios de extracção sejam inferiores a 5 CV, iniciar os trabalhos de pesquisa sem aguardar a resposta da entidade licenciadora, dado que só a entidade licenciadora poderá saber se aquela captação irá ou não ter um impacte significativo no estado das águas.



Caso a captação cause impacte significativo no estado das águas, a entidade licenciadora notifica e informa o particular que a utilização pretendida não deve ser realizada por Comunicação Prévia, mas sim através de um pedido de Autorização de captação de águas.

Captações de águas subterrâneas particulares existentes (poços, nascente, charca, furos)

Para as captações já existentes, em que o início da exploração remonte à data anterior a 1 de Junho de 2007 e tenha meios de extracção que não excedam os 5CV, a comunicação à ARH é de carácter facultativo, estando por isso isentas de qualquer título de utilização.

As pequenas captações de água antigas, tais como poços, nascentes, minas ou charcas de pequenas profundidades e que usem meios de extracção inferiores a 5 CV não têm a obrigatoriedade de fazer a sua regularização. Nestes casos pode

o utilizador, caso assim o entenda, dar conhecimento à respectiva ARH, obtendo assim uma garantia de que não serão consentidas captações conflituantes com as suas e contribuindo para um melhor conhecimento e uma melhor gestão global dos recursos hídricos.

De acordo com informações da ARH Centro, no que respeita a uma captação de água subterrânea, exemplo de um furo, de profundidade superior a 20 metros, mesmo que o meio de extracção não exceda os 5 CV, podendo esta causar impacte significativo, de um modo geral, deve ser regularizada, obtendo título de utilização. Uma vez que esta utilização pode estar, também, sujeita a taxa de recurso hídricos, dependendo do volume de água captado. Caso esta regularização seja feita de modo voluntário, o utilizador pode não ser sujeito ao pagamento de multa. No caso de um utilizador que não tenha a sua utilização regularizada, e que por diversos motivos, seja alvo de uma fiscalização está sujeito à aplicação de multa por parte da entidade licenciadora.



Tanques ou reservatórios

Um tanque ou um reservatório não são captações de água, logo não é necessário proceder à sua regularização. Contudo, deverão ser regularizadas ou tituladas as captações (caso existam) que alimentam esses tanques ou reservatórios.

Execução dos trabalhos de pesquisa de captações subterrâneas

A pesquisa de captações subterrâneas, furos, deve ser feita por empresas credenciadas ou com Alvará para o exercício da actividade de pesquisa e captação.

Captação de água de uma linha de água pública

A água superficial dos cursos de

água pertence, geralmente, ao domínio público hídrico e, como tal, sempre que haja necessidade da sua apropriação para o uso privado, deverá requerer uma licença de captação de água superficial na Administração da Região Hidrográfica territorialmente competente.

Captação de água de um poço ou furo para consumo humano

Caso a zona onde um utilizador reside seja servida por rede pública de abastecimento, não pode este captar água e utiliza-la para consumo humano. De acordo com o disposto no ponto 3, do Art. 42.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de Maio, um sistema particular de abastecimento de água para consumo humano só pode funcionar na impossibilidade de acesso ao sistema de abastecimento público.



Captação desactivada

No que respeita à situação de existência de captação de água não utilizada e/ou desactivada, nesta situação as captações devem ser desactivadas no prazo de 15 dias após a cessação da exploração, de acordo com os procedimentos impostos pela entidade licenciadora. Deverá ser contactada a ARH territorialmente competente a fim de obter instruções específicas no sentido de proceder à sua desactivação e/ou selagem de modo a repor a situação existente no terreno no momento anterior ao da captação de água, evitando riscos ambientais e de segurança.

Taxa de Recursos Hídricos



O Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de Junho estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos previsto pela Lei n.º 58/2005, disciplinando a taxa de recursos hídricos, as tarifas dos serviços públicos de águas e os contratos-programa em matéria de gestão dos recursos hídricos.

A taxa de recursos hídricos (TRH) é um instrumento económico e financeiro que visa compensar o benefício que resulta da utilização privativa do domínio público hídrico, o custo ambiental inerente às actividades susceptíveis de causar um impacto significativo nos recursos hídricos, bem como os custos administrativos inerentes ao planeamento, gestão, fiscalização e garantia da quantidade e qualidade das águas, e tendo por base os princípios do poluidor-pagador e do utilizador-pagador.

A TRH incide sobre os volumes de

água captados, desviados, represados ou utilizados. A TRH é devida por todas as utilizações sujeitas que tenham sido realizadas a partir de 1 de Julho de 2008. Estão sujeitos à TRH todas as pessoas singulares ou colectivas que realizem as utilizações, referidas anteriormente, sobre as quais incide a TRH, devendo possuir para o efeito os necessários títulos de utilização.

A taxa de recursos hídricos incide sobre: o volume de água captado; a utilização privada de águas e ocupação de terrenos do domínio público hídrico do Estado (DPHE); a quantidade extraída de inertes do DPHE; as descargas, directas ou indirectas, de efluentes nos meios hídricos; e sobre a utilização privativa de águas, qualquer que seja a sua natureza ou regime legal, sujeitas a planeamento e gestão públicos, susceptível de causar impacto significativo.

Isenções

No caso de captação de águas privadas estão isentas de pagamento da taxa de recursos hídricos as captações de águas que sejam realizadas por meio de equipamentos de extracção cuja potência total não ultrapasse os 5 CV, desde que o impacto da captação sobre o meio não seja significativo, o que deve ser avaliado pela ARH ou pelo instrumento de planeamento aplicável.

No entanto existe uma isenção genérica segundo a qual nenhum montante será cobrado se o valor total a pagar pelo utilizador for inferior a 10€, desde que se trate de utilizações tituladas por período superior a um ano.

Assim, os utilizadores que dispõem de origens próprias de água poderão beneficiar de uma das anteriores isenções. Caso não sejam abrangidos por estas isenções terão de pagar TRH.

As utilizações agrícolas dos recursos hídricos sujeitas a aprovação prévia por parte das ARH, e sobre as quais pode incidir o pagamento de taxas de recursos hídricos, são:

- Captação de água (superficiais ou subterrâneas) para rega, particulares ou do domínio público;
- Rejeição de efluentes no solo ou em linha de água;
- Realização de escavações ou aterros nas margens de cursos de água;
- Sementeiras e cortes de árvores nas margens dos cursos de água;
- Construção de infra-estruturas hidráulicas de apoio a agricultura (ex. açudes de rega e charcas);
- Operações de limpeza e desobstrução de leitos de linhas de água.

A “sustentabilidade” do sistema

Confrontam-se duas correntes:

- Uma que defende a manutenção do “custo social” do recurso água e para diversas finalidades de utilização.
- Outra que defende o princípio linear de “consumidor-pagador”.

É óbvio que a tendência dominante para o expediente da privatização da gestão do recurso e a sua concessão, por décadas, a grandes empresas, se estriba no princípio do consumidor-pagador... Para gerar lucros empresariais aos titulares dessas concessões. Só que isto obriga a grandes aumentos do preço no consumo e para qualquer finalidade. Falam, então, na “sustentabilidade” do sistema. Ou, dito de outro modo, pretendem a “sustentabilidade” do negócio lucrativo com o recurso água, que assim passa do proveito público para o proveito privado.





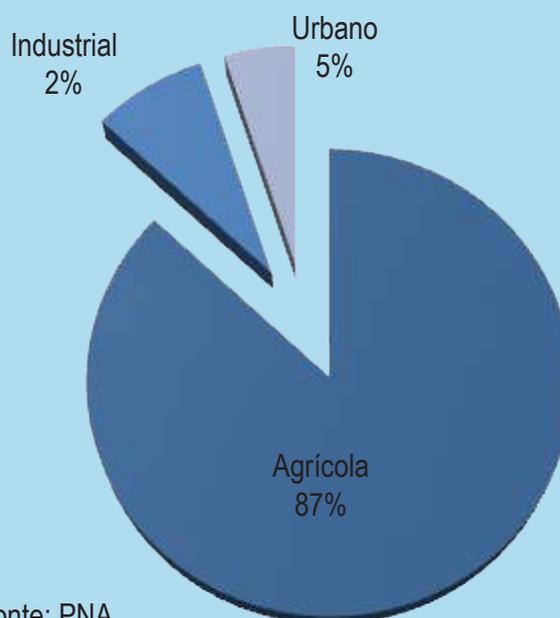
Água e Agricultura

A Agricultura representa uma função relevante ao nível da protecção do ambiente e dos recursos naturais. É um sector económico que depende do ciclo da natureza, uma vez que utiliza como factores de produção os recursos naturais existentes. Esta actividade exerce pressão essencialmente em dois grandes recursos naturais: solo e água.

Segundo o Plano Nacional da Água (PNA, 2001), dos vários sectores consumidores de água, o sector agrícola é claramente o maior utilizador de água em Portugal, com cerca de 87% do volume total de água consumida, contra 8% do total no abastecimento urbano e 5% do total na indústria. Uma vez que não se efectua um aproveitamento de toda a água captada, existe uma parte bastante importante relacionada com a ineficiência de uso e com as perdas. Estes volumes elevados sugerem, assim, potenciais de poupança muito significativos.

Está estimado que cerca de 40% do volume total de água procurado é desperdiçado no uso agrícola.

Gráfico 1:
Percentagem de água utilizada por sector



Fonte: PNA

Como podemos observar através do Gráfico 1, a agricultura é de longe o sector que mais consome água, água essa necessária para a produção de bens alimentares. Actualmente existe a necessidade urgente e imediata de produzir mais com menos água, utilizando os recursos com maior eficácia na produção.

Sabe qual é a quantidade de água necessária para produzir um quilo de trigo? E um quilo de carne?

De cada vez que consumimos um quilo de carne vaca, utilizamos 16 000 litros de água. Por cada quilo de trigo são necessários 1 000 litros de água na sua produção. Muitos dos produtos que utilizamos diariamente exigem a utilização de água, directa ou indirecta.

Para produzir:



1 chávena de café



1 quilo de milho



1 quilo de arroz



1 quilo de carne

São necessários:



Foto: Design for Health (flickr)

No sector agrícola, existem algumas culturas que exigem maior utilização de água do que outras, é o caso do arroz, milho e trigo. A necessidade de utilização de água por parte dos produtos não só depende da quantidade produzida, mas também dos processos de transformação e das características dos locais onde são produzidos (clima, solo, tecnologia aplicada, etc.). Os produtos animais envolvem um consumo de água mais elevado, devido à alimentação, ao consumo de água directa pelos animais e à água utilizada nos serviços de apoio à produção. Assim, à medida que subimos na cadeia de produção, a quantidade de água exigida é maior.

Segundo estimativas da Organização das Nações Unidas, até 2050, a população mundial deverá passar dos actuais sete mil milhões para os nove mil milhões de pessoas, pelo que poderá não ser possível conseguir alimentar toda a população dentro de quatro décadas. O aumento da população mundial implica um aumento da produção agrícola, o que certamente vai aumentar a escassez de água.

Existe claramente a necessidade de haver um uso mais sustentável da água nas práticas agrícolas.

A quantidade de água utilizada na rega depende de diversos factores, tais como: clima, tipo de cultura, características do solo, práticas de cultivo, entre outras. A rega ajuda a melhorar a produtividade das culturas. No entanto a

irrigação é também a causa de diversas preocupações ambientais, entre elas está o esgotamento excessivo de água dos aquíferos subterrâneos, o que torna a água um recurso mais escasso e mais procurado.

A agricultura pode afectar a qualidade da água das águas subterrâneas e superficiais pela presença de resíduos de pesticidas, nutrientes de fertilizantes, ou sedimentos de erosão do solo.



Sabia que:

A Terra é coberta por cerca de 70% de água?

98% encontra-se sob a forma de água salgada ou glaciares?

Apenas existe 2% de água doce na Terra?

Destes, só 1% é potável para consumo humano

E que 1 cm de solo pode levar cerca de 100 anos a formar-se?

Muitas vezes, o uso de fertilizantes melhora a qualidade do solo, no entanto, pode deteriorar a qualidade da água.

A poluição da água e do solo prejudica a sua utilização, condicionando a produção Agrícola.

Assim, torna-se necessário aplicar medidas simples mas eficazes que promovam o uso racional destes recursos, de modo a que se protejam os rios, as águas subterrâneas e o solo. Principalmente através de uma utilização sustentável dos pesticidas e fertilizantes, de modo a evitar a poluição por nitratos.

Interessa aplicar medidas que promovam o uso racional da água, sobretudo em termos da sua utilização.

Uso racional da água na rega

A implementação de técnicas de regadio adequadas permite, além de poupar água, alargar a área de regadio da exploração.

A aplicação da água deve ser uniforme em toda a parcela de rega.

O método escolhido deve ser adaptado à cultura, tipo de solo e inclinação do terreno.

Em terrenos arenosos é mais eficaz o uso de rega sob pressão ou preferencialmente rega gota-a-gota.

Os agricultores poderiam utilizar a água da chuva de forma mais eficiente, aproveitando-a para rega, através da construção de estruturas de recolha de água da chuva, como tanques ou charcas. Outra forma de recolha de água da chuva é a aplicação de caleiras nos telhados dos armazéns e casas das explorações agrícolas, que, ao canalizar as águas para um tanque permitiriam a sua utilização na rega.

Proteger a qualidade da água da poluição dos fertilizantes

A contaminação de água subterrânea

por nitratos é um problema ambiental grave e que deve ser evitado, pois além de caro, nem sempre é possível a recuperação.

É importante realçar que mesmo após as colheitas de Verão, a formação de nitratos no solo continua a verificar-se e com as chuvas são arrastados em profundidade, colocando em risco a qualidade das águas subterrâneas.

- Escolher a época e as técnicas de aplicação de adubos azotados;
- Controlar os nitratos do solo entre culturas;
- Usar racionalmente os efluentes da pecuária;
- Armazenar e manusear correctamente os adubos e efluentes da pecuária;
- Proteger a qualidade da água da poluição com produtos fitofarmacêuticos;
- Proteger os rios e as ribeiras.

Só uma gestão sustentável da agricultura permite um uso eficiente dos recursos e seu restabelecimento, a fim de permitir o equilíbrio da natureza no tempo.



Condicionalidade

Em Portugal os agricultores que apresentem candidaturas no âmbito das ajudas sujeitas a Condicionalidade – ajudas ao rendimento e do desenvolvimento rural - devem respeitar os Requisitos Legais de Gestão (RLG) e as Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA). No caso de incumprimento destas regras, o agricultor verá os seus pagamentos reduzidos consoante a gravidade do incumprimento.

RLG

As regras a cumprir no domínio da protecção das águas dizem respeito aos seguintes requisitos:

- Protecção das águas subterrâneas contra a poluição causada por certas substâncias perigosas.

- Protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, sempre que as explorações ou parcela (s) das mesmas, se situem em Zonas Vulneráveis.

- Salvaguarda das zonas de protecção das captações de águas subterrâneas para abastecimento público.

BCAA

O Regulamento (CE) nº 73/2009, artigo 149º, prevê que, a partir de 1 de Janeiro de 2012 devem ser estabelecidas as obrigações relativas à questão “Protecção e gestão da água – estabelecimento de “Faixas de protecção ao longo dos cursos de água”.

Esta obrigação tem como objectivo conceber barreiras e filtros das substâncias poluentes salvaguardando a qualidade da água; evitando a erosão hídrica contrariando fenómenos de arrastamento da camada superficial do solo.

NOTA: À data da produção deste artigo ainda não se encontram estabelecidas as regras nacionais para aplicação desta norma.

Seca

Devemos utilizar a água de forma mais eficiente, ao mesmo tempo que produzimos alimentos mais saudáveis, com maior qualidade e em maior quantidade. O acesso à água tem um papel central no desenvolvimento sustentável, incluindo a segurança alimentar e a redução da pobreza.

Praticamente em Portugal Continental pouco ou nada choveu nos últimos meses – Seca Meteorológica – o que reduziu as disponibilidades de água quer ao nível do solo quer ao nível do armazenamento de água, albufeiras.

O ano hidrológico 2011-2012, iniciado em Outubro de 2011, apresenta valores de precipitação abaixo do normal. De acordo com a informação do Observatório de Secas do Instituto de Meteorologia, I.P., em 15 de Março de 2012 todo o território do Continente encontrava-se em situação de seca meteorológica, com 53% em situação de seca extrema e 47% em seca severa.

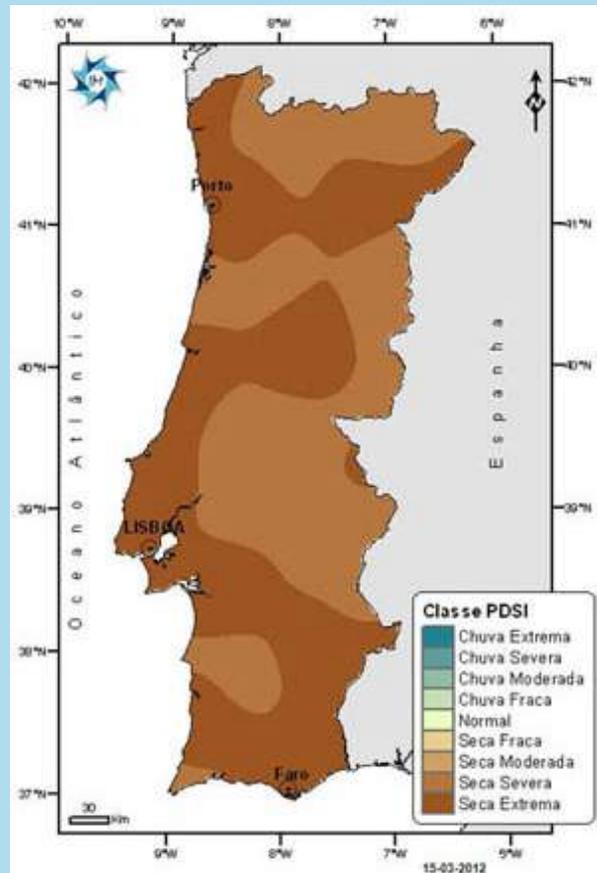
Esta situação climática já está a reflectir-se na atividade agrícola, estando a sua evolução dependente das condições que vierem a registar-se nos próximos meses.

O teor de água no solo, água disponível a ser utilizada pelas plantas, é muito reduzido. Em Fevereiro de 2012 verificava-se que as percentagens de água no solo eram inferiores a 50% em quase todo o território do Continente, sendo inferior a 40% em quase toda a região Sul.

Segundo especialistas, neste momento o volume de água armazenada, (reservas hídricas de maior dimensão, tanto superficiais como subterrâneas), ainda é considerado como suficiente para as necessidades dos diversos usos.

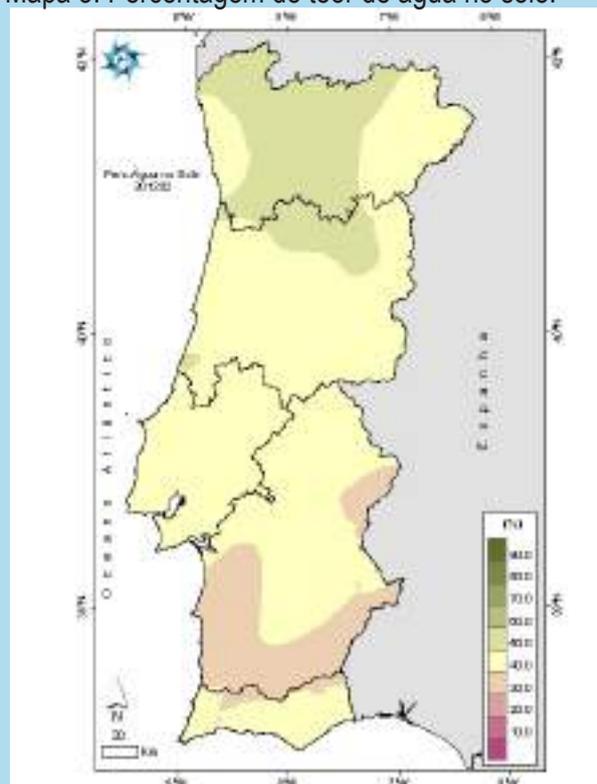
Pelo contrário, as reservas de pequena dimensão, aproveitamentos hidroagrícolas privados e pequenas massas de água subterrâneas, pequenas barragens,

Mapa 2: Distribuição espacial do índice de seca meteorológica em 15 de Março de 2012.



Fonte: IM, IP

Mapa 3: Percentagem de teor de água no solo.



Fonte: IM, IP

apresentam volumes baixos para a época, devido à sua utilização anormalmente intensa no período de inverno e o seu não reabastecimento natural.

Tal como em 2005, neste momento a seca devasta o país e está a ter efeitos muito nefastos na agricultura, com especial incidência no sector agro-pecuário, originando enormes prejuízos aos agricultores.

A agricultura e a pecuária são sempre os primeiros sectores a sentir as alterações meteorológicas. Com as culturas forrageiras e as pastagens prejudicadas devido à seca, que insiste em permanecer, muitos produtores não têm comida para alimentar os animais, o que agrava os encargos com a alimentação animal, uma vez que implica a compra ao exterior de rações e palha a preços cada vez mais altos.

Os efeitos da seca fazem-se igualmente sentir nos cereais de outono-inverno. Nas zonas onde é possível a rega, os agricultores estão a utilizar as reservas

dos aquíferos o que implica também custos acrescidos na electricidade.

O tempo seco está a originar um aumento progressivo do estado de secura do coberto vegetal, ou seja as florestas e toda a vegetação encontram-se secas o que leva a arder mais facilmente, indicador da facilidade dos processos de ignição e propagação dos incêndios, situação que já tem reflexo no aumento do número de incêndios em espaços florestais e agrícolas.

O governo anunciou medidas de modo a colmatar ou atenuar as consequências da seca no rendimento dos agricultores.

Estas medidas incidem, principalmente, no apoio à actividade de pecuária, na antecipação de ajudas, no apoio a investimentos relacionados com estruturas de regadio, na flexibilização ou derrogação de regras impostas por medidas de política, na redução ou adiamento de pagamento de encargos fiscais ou de outras taxas.

ACNA tem comentado: “É ver para crer!”...

Tendo em conta o panorama actual, de Seca e escassez de água, torna-se cada vez mais pertinente “Produzir mais com menos água”.

Referências

Lei nº 58/2005 de 29 de Dezembro
Decreto-Lei nº 226-A/2007 de 31 de Maio
Decreto-Lei nº 98/2008 de 11 de Junho
Despacho nº 14872/2009 de 19 Junho
www.inag.pt
www.ifap.min-agricultura.pt
www.inag.pt/sniturh_guias/publico.htm
www.meteo.pt
www.arhnorte.pt
www.arhcentro.pt



Rede Portuguesa para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional apresentada em Coimbra no Dia Internacional da Luta Camponesa

Foi lançada publicamente em Coimbra, a 17 de Abril – Dia Internacional da Luta Camponesa - a Rede Portuguesa para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional que abreviadamente se irá designar por REALIMENTAR.

A REALIMENTAR é uma Rede da Sociedade Civil que tem por objectivo principal influenciar os processos de formulação e tomada de decisão sobre políticas públicas, nacionais e internacionais, que digam respeito à Soberania e Segurança Alimentar.

Esta Rede tem como membros fundadores: ACTUAR - Associação para a Cooperação e o Desenvolvimento, ACOP - Associação de Consumidores de Portugal, Associação Saúde em Português, APT - Associação dos Pastores Transmontanos, CNA - Confederação Nacional da Agricultura, Federação dos Sindicatos do Sector da Pesca, IMVF - Instituto Marquês de Valle Flor, MARP - Associação das Mulheres Agricultoras e Rurais Portuguesas e OIKOS – Cooperação e Desenvolvimento, esperando-se agora que esta se alargue a todas as organizações que se identifiquem com a sua carta de princípios.

A REALIMENTAR nasce por este conjunto de organizações considerarem que as aspirações e necessidades da maioria daqueles que produzem, distribuem e consomem os alimentos



não têm estado no centro das políticas agrícolas, alimentares e comerciais e que existe a necessidade de uma mobilização e intervenção social mais activa nestes temas.

A iniciativa realizada em Coimbra, em frente ao Mercado D. Pedro V, constituiu um acto simbólico, de distribuição de um quinto de uma maçã a representar os 20% que do nosso orçamento alimentar vai para remunerar o trabalho da produção, enquanto que 80% daquilo que no dia a dia despendemos com o nosso cabaz alimentar é retido pela agro-indústria, distribuição e comercialização.

Pretendeu-se assim demonstrar que existe uma clara injustiça na distribuição do valor acrescentado produzido pela cadeia alimentar e que uma regulação pública é urgente e necessária.



Agricultores lutam e reclamam a Regulação da actividade das grandes superfícies comerciais



A 7 de Janeiro, CNA, APLC, FENALAC, CONFAGRI e APROLEP juntaram 3000 Agricultores em Matosinhos a reclamar, ao Governo e à Assembleia da República, a regulação da actividade das grandes empresas de distribuição e comercialização de bens agro-alimentares.

Uma regulação para combater a “ditadura” das marcas próprias (as chamadas “marcas brancas”) das grandes

superfícies, de forma a possibilitar escoamento e melhores preços à Produção Nacional e também assim reduzir as importações.

O 7 de Janeiro em Matosinhos foi uma grande jornada de luta e unidade – com forte participação da CNA e Filiadas – que forçou a ASAE a retirar das prateleiras leite importado por duas grandes cadeias de comercialização.

O Governo deve prosseguir com este tipo de acções!

Também a PARCA - Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Agro-Alimentar, entidade presidida pelo Secretário de Estado da Agricultura e pelo Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, tem de promover a regulamentação – legislada - das cadeias de distribuição e comercialização de bens agro-alimentares.

BALADI promove Encontro Nacional em Viseu contra o roubo dos Baldios aos Povos e Compartes

A BALADI - Federação Nacional dos Baldios promoveu, a 29 de Janeiro, em Viseu, o Encontro Nacional de Baldios”, com mais de 300 participantes em representação de muitas Assembleias e muitos Conselhos Directivos de Compartes dos Baldios.

Aí foi assumida a firme disposição para a defesa da propriedade e da gestão – comunitárias – dos Baldios, e reclamou-se ao Governo a atribuição de mais apoios públicos aos Compartes e suas Organizações.

No Encontro Nacional de Baldios e no desfile pelas ruas de Viseu que na ocasião se fez, reclamou-se:

Os povos saberão continuar a defender os baldios, nem que para tanto seja necessário voltar a tocar os sinos a rebate, organizar abaixo-assinados, protestos, concentrações e manifestações, destruir cercas e vedações sobre estas áreas, enfrentar usurpadores e recorrer aos tribunais.



“Não ao roubo dos Baldios aos Povos e aos Compartes!”

Luta dos Agricultores leva à anulação da hasta pública do secador de arroz de Alcácer do Sal

Agricultores produtores de Arroz do Distrito de Setúbal participaram, no dia 6 de Março, em Alcácer do Sal, numa acção de protesto contra a venda, em hasta pública, do centro de secagem de arroz da Ex-EPAC.

No seguimento das lutas dos produtores de Arroz do Distrito de Setúbal que não possuem secadores, e das tomadas de posição das Assembleias Municipais de Alcácer do Sal e Grândola, o Governo anulou a referida hasta pública, acabando assim por não cometer o crime económico e social que estava anunciado.

Vale a pena lutar! A luta dos Agricultores – dinamizada pela Associação dos Agricultores do Distrito de Setúbal (AADS) com apoio da CNA - foi e é determinante

para a resolução dos seus direitos e interesses e comprova que o caminho não é o da resignação nem de cruzar os braços, mas de que só lutando se pode alterar a situação existente.



Produtores Pecuários transmontanos concentrados em Mirandela para reclamar medidas urgentes do Governo

Cerca de mil Agricultores, entre produtores de bovinos, ovinos e caprinos Transmontanos, concentraram-se na cidade de Mirandela, no dia 8 de Março, para reclamar medidas urgentes do Governo, para acudir aos problemas gerais da Agricultura e em particular aos graves problemas de sanidade animal e às imprevisíveis consequências da seca.



Durante a grande iniciativa de protesto e reclamação, os Agricultores aprovaram, por unanimidade e aclamação, um documento dirigido aos Órgãos de Soberania, dando conta das suas principais dificuldades e reclamando medidas urgentes para acudir à grave situação de crise que se assiste na Agricultura Familiar, agora agravada pela impiedosa seca que se abateu sobre o país, em particular na Agricultura de Montanha.

Esta iniciativa foi promovida pela Federação das Associações Agro-Florestais Transmontanas (FAGRORURAL), Associação Distrital dos Agricultores de Bragança (ADAB), Associação dos Pastores Transmontanos (APT) e Associação dos Agricultores de Valpaços (AAV), com o apoio da CNA.

CNA participa no Fórum Alternativo Mundial da Água

A CNA participou no Fórum Alternativo Mundial da Água (FAME), decorrido em Marselha (França) de 14 a 17 de Março, juntamente com a Coordenadora Europeia Via Campesina (CEVC), organização da qual a CNA é membro.

Contando com a presença de organizações de vários países, congregadas em torno da Via Campesina Internacional, o FAME teve como finalidade encontrar alternativas que contraponham a privatização da gestão da água e propor medidas / formas públicas de gestão e administração deste recurso.

De referir que este Fórum teve como objectivo construir uma alternativa concreta ao VI Fórum Mundial da Água, que decorreu nessa data na mesma cidade francesa e foi organizado pelo Conselho Mundial da Água, voz das multinacionais e do Banco Mundial, que pretendem apropriar-se da governança mundial da água.

Tendo sempre presente o pressuposto de que a água é um recurso não mercantilizável e, por isso não deve ser privatizado, as organizações presentes no

FAME foram unânimes ao defender que é necessário avançar com a implementação do Direito Humano de Acesso à Água.

A participação no Fórum pautou-se pela participação dos vários delegados representantes de cada organização (membros da CEVC) nos diversos *workshops* e debates trocando opiniões e experiências acerca da situação vivida em cada país participante, culminando no dia 17 de Março com a mobilização de diversas organizações e sociedade civil numa manifestação em Marselha, em defesa dos direitos comuns à água.

A CEVC e seus membros, entre os quais a CNA, apresentaram no FAME um documento de posicionamento comum sobre a problemática da Água em defesa da Soberania Alimentar.

A CNA fez-se representar nestas iniciativas por João Vieira e Vanda da Silva e fez uma intervenção - pela voz de João Vieira - no *workshop* subordinado ao tema: “Política agrícola, uso da água e da partilha de água: condições de utilização, conservação da água, especializações regionais”.



Milho transgénico para quê?

Há por aí algumas empresas importantes a vender milho transgénico (transgénico é o mesmo que geneticamente modificado, ou OGM). Dizem maravilhas dele, claro. Mas os consumidores desconfiam e têm razão. Como têm razão os agricultores para duvidar que este milho seja mais produtivo ou de melhor qualidade.

Senão, vejamos.



Afinal, o que é o milho transgénico?

Os milhos transgénicos são variedades criadas em laboratório. Fazem-lhes uma espécie de “enxerto genético”, em que o “garfo” pode vir de uma ou mais bactérias, vírus, fungos, animais ou outras plantas. Na Natureza os enxertos com seres muito diferentes nunca pegariam. É precisamente por serem variedades que nunca existiriam por processos naturais que os transgénicos envolvem perigos novos e diferentes das plantas normais. Também por isso existem leis especiais para regular estas variedades geneticamente modificadas.

No caso da variedade de milho transgénico cultivado em Portugal, o “enxerto” vem de uma bactéria (o *Bacillus thuringiensis*, por isso se chama milho Bt) e de um vírus (o vírus do mosaico da couve flor) e faz com que o milho produza um inseticida contra certas lagartas, como é o caso com a variedade MON 810, a única autorizada para cultivo em Portugal.

Nem mais produtivo, nem mais barato.

O milho geneticamente modificado não produz mais do que o milho normal. A diferença é que esse milho está sempre a produzir inseticida, mesmo quando não há lagartas. Resultado: a carga total de químicos no terreno acaba por ser maior e, com o tempo, as pragas acabam por ficar resistentes.

Portanto, é preferível poupar nas sementes e nos insecticidas e lutar contra as pragas sem químicos, como fazem muitos agricultores com vantagens para o ambiente e para o produto.

Pode-se, por exemplo, capturar massivamente os adultos em armadilhas sexuais (20 armadilhas por hectare, com feromona sexual e pastilha inseticida); ou pode-se combinar a atração com a repelência, cultivando isco na bordadura do milho, à base de erva Napier (*Pennisetum purpureum*) e erva-do-Sudão (*Sorghum sudanense*) e cultura repelente em consociação com o milho à base de leguminosas do género *Desmodium*.

(CONTINUA)

NOTA FINAL: No próximo número continuaremos a falar deste assunto. Se tiver dúvidas, faça favor de escrever para a Plataforma Transgénicos Fora, Apartado 5052 – 4018-001 Porto, ou para o email info@stopogm.net, que nós respondemos.

Se tiver acesso à internet, pode obter muito mais informações no site da Plataforma Transgénicos Fora, em:



Alerta aos beneficiários do Programa da RRN

Foram aprovadas recentemente Orientações Técnicas Gerais relativas ao Programa da Rede Rural Nacional (PRRN), onde se alargam a este Programa procedimentos já em vigor no Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER), que visam sobretudo flexibilizar as regras relativas às normais modificações ocorridas durante a execução dos investimentos (em muitos casos aprovados muito tempo depois da submissão das candidaturas) quer constituam alterações formais aos projectos, quer impliquem simples ajustes no âmbito da apresentação de pedidos de pagamento.

De acordo com informações avançadas pelo PRRN, foram aprovadas as seguintes Orientações Técnicas Gerais:

- 04/OTG/2012 – Publicitação dos Apoios PRRN (revoga e substitui a 04/OTG/2010)
- 06/OTG/2012 – Alterações aos projectos após contratação
- 07/OTG/2012 – Prazos pré-contratuais e de execução de projectos
- 08/OTG/2012 – Elegibilidade de despesas – pagamentos através de fundo fixo de caixa

As novas Orientações Técnicas Legais podem ser consultadas no sítio da DGADR, em <http://www.dgadr.pt/prrn/>.

O PRRN alerta ainda todos os seus beneficiários para a urgente necessidade de executarem as suas candidaturas e procederem à submissão dos respetivos pedidos de pagamento.

PRRN e PRODER partilham Autoridade de Gestão

Desde o passado dia 1 de Fevereiro, o Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) e o Programa da Rede Rural Nacional (PRRN) passaram a partilhar uma Autoridade de Gestão única, no âmbito do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado (PREMAC) aprovado pelo Governo a 27 de Outubro de 2011.



EN RD promove concurso fotográfico “Imagens da Europa Rural”

A Rede Europeia de Desenvolvimento Rural (EN RD) está a promover a iniciativa “Imagens da Europa Rural”, um concurso de fotografia destinado a profissionais e amadores, que visa promover e celebrar a diversidade da vida rural na Europa, através da recolha de fotografias que cobrem uma variedade de temas de Desenvolvimento Rural, de todos os Estados-Membros da União Europeia.

As fotografias podem ser submetidas até ao dia 18 de Maio. Mais informações no site: www.ruralimages.eu.

Feira
Nacional de

2012

Agricultura

Feira do
Ribatejo

www.eneptm.pt



2 a 10
Junho

Centro Nacional de Exposições

Santarém



Feira Nacional do
Vinho

Salão Nacional da
Alimentação

Feira Nacional do
Azeite

*Prazer
de
Provar*

2 a 10 Junho 2012 Santarém

Centro Nacional de Exposições

www.eneptm.pt

**CNA e Filiadas - Sempre com os Agricultores -
em luta por outras e melhores políticas agro-rurais !**



VAMOS A LISBOA, 4 DE MAIO – 2012
EM DEFESA DA LAVOURA E DO MUNDO RURAL !
COMBATER O PROGRAMA DE DESASTRE NACIONAL
DAS TRÓIKAS E DO GOVERNO !

A Campanha "Água é de todos" visa defender a propriedade e a gestão públicas da água como recurso natural estratégico.

A água, os serviços de água, os recursos vivos aquícolas e as infra-estruturas construídas com fundos públicos são património comum que não pode ser alienado, arrendado ou concessionado a grandes empresas privadas.

A privatização da água ou da sua gestão traz como consequência grandes aumentos do preço da água para consumo doméstico e agrícola.

Defendamos a água que é de todos!

Assine a Iniciativa Legislativa de Cidadãos a apresentar na Assembleia da República!

Saiba mais em: www.aquadetodos.com



CNA - Confederação Nacional da Agricultura

Morada Rua do Brasil, n.º 155 - 3030-175 Coimbra | Tel. 239 708 960 | Fax 239 715 370 | [Url www.cna.pt](http://www.cna.pt) | [E-mail cna@cna.pt](mailto:cna@cna.pt)